



MANIFESTAÇÃO

Processo: 19.921/2019.

Encaminho os autos do procedimento ao Presidente para homologação do **Lote nº 02** (confeção de placas e medalhas), **objeto adjudicado** à empresa ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.432.188/0001-35, conforme Ata às fls. 458/460.

Importante registrar a ocorrência de fato novo, constante no Decreto Legislativo nº 01, de 25/09/2019, e informações da Secretária Geral, que afeta o quantitativo de **títulos** licitados de 45 (quarenta e cinco) para **41 (quarenta e um)**, e mantido o quantitativo de **medalhas de 10 (dez)**, conforme justificativa da redução em anexo.

Em decorrência desse fato, mantidas as condições do edital, o valor adjudicado deverá sofrer um decréscimo de **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) - R\$ 140,00 x 4 -**, passando o valor total para **R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais)** (R\$ 8.200,00 – R\$ 560,00), valor que entende-se, deve ser homologado.

Tal situação foi levada ao conhecimento do representante da empresa, Sr. *Dalmo José da Silva*, através do telefone (37) 98816-0939, tendo o mesmo **concordado com a redução**, e ajustado que será encaminhada na data de hoje, para o endereço eletrônico da empresa, a cópia do Decreto Legislativo nº 01/2019, para análise da relação dos homenageados.

Necessário registra que o Lote nº 01 deverá ser adjudicado e homologado, após a aprovação da degustação pela Comissão Especial, em conformidade ao item 8 do Termo de Referência, cuja designação restou acordada para o dia 02/10/2019 às 15h, conforme consignado em ata.

Em relação ao Lote nº 03 (cobertura fotográfica e confecção de álbum), as empresas licitantes manifestaram interesse em recorrer, portanto, a fase de adjudicação ficou postergada a análise das razões e contrarrazões.

Por fim, o Lote nº 04 (convite), pela ausência de apresentação de amostra no dia da sessão pública, a única empresa participante foi **desclassificada**, restando, pois, **fracassada para esse objeto**. Por tal motivo, necessária análise de Vossa Excelência, se determinará a deflagração de procedimento administrativo por dispensa de licitação.

Marataízes/ES, em 27 de setembro de 2019.


Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Pregoeira